



CONTRATO CEL/FMS Nº 106/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER NECESSIDADE DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP**, CNPJ nº 15.659.814/0001-00, com sede na Rua Sabiniano Maia, nº 658, Loja B, Bairro novo, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, aqui representada por **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 125253104 SSP/RJ, inscrita no CPF nº 885.689.704-00, residente e domiciliado na Rua Almeida Barreto, Centro, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 023/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 10/09/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos **Equipamentos Médicos Hospitalares** para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e demais Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Gravata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 099/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 023/2020, Pregão Eletrônico nº. 021/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP CNPJ Nº 15.659.814/0001-00						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	CAMA LEITO HOSPITALAR INFANTIL, COM CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PINTURA BRANCA ELETROESTÁTICA A PÓ EPÓXI. COM GRADES DE ABAIXAR EM POLITUBOS, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS EM AÇO INOX. MOVIMENTOS ARTICULAÇÕES POR MANIVELAS CROMADAS. FUSOS MANCAIS DE ROLAMENTO, MOVIMENTOS FOWLER, SEMIFOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO. RODIZIOS DE 3 POLEGADAS COM FREIO EM DIAGONAL. COMPRIMENTO MÍNIMO 1,38M, LARGURA MÍNIMA 0,68CM, ALTURA MÍNIMA 0,65CM. ACOMPANHA COLCHÃO, DENSIDADE MÍNIMA D28, REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA. DETALHES E CARENAGENS (SE POSSUIR), NA COR AZUL.	UND	3	RUBMED/ RB 3011 - 11	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
07	MESA ELETRICA AUTOMATICA OPTOMETRICA OFTALMOGOLICA PARA AUTOREFRATOR. VOLTAGEM 220V. TAMPO COM TAMANHO MINIMO DE 56X40CM. ALTURA MÍNIMA DA MESA 64CM. ALTURA MÁXIMA 81CM. CAPACIDADE DE PESO DE 40KG. COR BRANCA. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA ADAPTAVEL AO PISO. ALAVANCAS PARA CONTROLE DE ELEVAÇÃO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	APRAMED / CENTRAL	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 11.900,00						

Nº Nota de Empenho: _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convenionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$



TX Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravata, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 4.4.90.92.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL
FONTE DE RECURSO: 18 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 023/2020.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, Diretor Administrativo do FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 05 dias para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;



- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Equipamentos Médicos Hospitalares** no endereço disposto indicado no do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **Equipamentos Médicos Hospitalares** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade dos produtos/equipamentos entregue;
- j) Realizar o transporte dos **Equipamentos Médicos Hospitalares**, obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.



- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
 - i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
 - j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 11 de setembro de 2020

LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
CNPJ: 15.659.814/0001-00
Rua Sabiniano Maia, 658 Loja B
Bairro Novo
CEP: 58200-000 Guarabira PB

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: *Amalycy Jovan*
CPF nº. 10071561471

2-
Nome: *Sheila Tereza Almeida da Silva*
CPF nº 083.935.554-85.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Carência Administrativa de Gestão da Rede Escolar
2º TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 090/2007 - Imóvel localizado na Av. Rio Branco, nº 193, Recife Antigo, Recife-PE, CEDENTE: Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI. CNPJ: 06.067.808/0001-10 Objeto: Permitir prorrogação de vigência para o período de 08/12/2017 a 05/12/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0285/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 00.120.518/0001-69. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 64.378,32. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

56º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0285/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 00.120.518/0001-69. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 38.077,63. Data de assinatura: 25 de março de 2020.

57º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0285/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 00.120.518/0001-69. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 39.198,76. Data de assinatura: 15 de abril de 2020.

58º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0285/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 00.120.518/0001-69. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 47.047,89. Data de assinatura: 29 de maio de 2020.

59º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0285/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 00.120.518/0001-69. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 18.536,15. Data de assinatura: 24 de junho de 2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0135/2019-SEE CONTRATADA: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: nº 24.556.524/0001-21. Objeto: Prorrogação do Preço Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período até 17/02/2021 e execução no período até 20/10/2020. Data de assinatura: 22 de julho de 2020.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0058/2018-SEE CONTRATADA: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: nº 08.100.434/0001-75. Objeto: Prorrogação do Preço Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período até 11/03/2021 e execução no período até 11/11/2020. Data de assinatura: 11 de agosto de 2020.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0009/2017-SEE CONTRATADA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ/MF: 08.100.434/0001-75. Objeto: Acréscimo de serviços excidentais e extras no montante total de R\$ 58.593,82. Data de assinatura: 18 de junho de 2020.

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0009/2017-SEE CONTRATADA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ/MF: 08.100.434/0001-75. Objeto: Acréscimo de serviços excidentais e extras no montante total de R\$ 78.920,65. Data de assinatura: 04 de setembro de 2020.

AO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 003/2018-SEE CONTRATADA: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 00.120.518/0001-69. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 63.523,54. Objeto: Prorrogação do Preço Contratual e de sua execução por mais 30 dias, com vigência no período até 22/01/2021 e execução até 24/09/2020. Data de assinatura: 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECISÃO PENALIDADE
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização da empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.878.722/0001-13 a penalidade de multa de R\$ 2.925.293,72 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais, setecenta e dois centavos), concomitantemente, a referida empresa ficará suspensa temporariamente do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco pelo prazo de 03 (três) meses, por infração aos itens 11.3.12, 11.3.14, 11.3.15 e 11.3.20 do ajuste, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e inciso IV do art. 30 do Decreto Estadual nº 42.191/2015; conforme instruído os autos do Processo Administrativo nº 045/2019. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Originais do PL nº 0048/2020, CPLJ-PE.0027-SEFAZ-PE. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Empresas Detentoras: ATA Nº 18/2020 - C F DE MORAES RAMOS, CNPJ Nº 31.493.939/0001-69, Lote 01 totalizando R\$ 164.395,05; ATA Nº 19/2020 - MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 34.351.431/0001-14, Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 totalizando R\$ 272.229,88; e ATA Nº 20/2020 - MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº

10.828.802/0001-09, Lote 07 totalizando R\$ 51.800,00. OBS: a Ata de Registro de Preços, na íntegra, disponível no Painel de Licitações da SAD, no link http://www.licitacoes.pe.gov.br/web/DetalheLicitacao.aspx?IdLicitacao=348268.NoValeOK. Recife, 15 de setembro de 2020, Marcelo José Mendonça de Sá - Superintendente Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 028.2019.ATI; resultante do Processo Licitatório nº 228.2018.COPLE-VII. PE.0175.SAD.ATI, referente à prestação de serviços de Elaboração, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse técnico e operação assistida, nas plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, interoperabilidade entre Aplicações - SOA e NodeJS, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software. Esta Secretaria toma público que aderiu à Ata supracitada, a partir da data de publicação, contratando o Consultor Miroslava - DBSELLER, formado pelas empresas Miroslava Consultoria, Informática e Serviços Eireli (Consortada Líder), CNPJ nº 02.228.787/0001-63 e DBSELLER Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 05.238.851/0001-90, Lote 1 - Item 1, no total de R\$ 85.593,83. Recife, 15 de setembro de 2020. CICERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO Nº008/2020-Contratante-SEPLAG/PE-Contratada-EMPRESA HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME-CNPJ nº 05.875.209/0001-12-PROPOSTA: Convênio Direto nº 0018/2020. COD.DL 0018 SEPLAG-Sistema PE Integrado-OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas e sanitização (controle microbiológico) dentro de quais o do vírus da covid 19, em áreas internas e externas da SEPLAG, de acordo com as partes integrantes do Contrato, Independentemente de transição. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00- EMPENHO: 2020N000270 (17/08/20) Vigência: 12 meses a partir da assinatura-Assinatura: 05/09/2020-SEI Nº3000008463.000322/2020-08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14º T. Aditivo Simplificado da Prorrogação de Vigência Ex Offício ao Convênio Nº 018/2014-CONCENDETE: SEPLAG/PE-CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de BREJO DA MADRE DE DEUS-CNPJ Nº 10.091.828/0001-77-OBJETO: Promover a vacinação por mais 180 dias, a partir de 18/09/2020 a 16/03/2021-ASSINATURA: 11/09/2020-SEI nº 300008447.000018/2020-03.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.173/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0247/2020 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE LÍQUIDOS E TÓPICOS II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB RESPONSABILIDADE DA GESTÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL - GEAS/SP/SE/PEJ.V. total est. R\$ 896.448,40 | PROPOSTAS: ATÉ 30/09/2020 ÀS 09H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2020 ÀS 09H05 - INÍCIO DA DISPUTA: 30/09/2020 ÀS 09H10, | o edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrodo.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 15/09/2020. EVERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SERPA - Presidente/Proregião(s) - CPLE - III.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Petrolina-PE, por meio do seu Projeto de Lei nº 003/2020, Objeto: Aquisição de cadelas de escritório dos tipos: - Pómpa prescriteira e - Secretária com braços, para equipar a CML-PE, conforme o Anexo III do Edital. Valor Estimado: R\$ 53.235,20. Data/hora/Local: 29/09/2020 às 9h. Na Sala de Licitações - Praça Santos Dumont, s/n, Centro - Petrolina-PE. Informações/Edital: Mesmo Endereço, Tel.: (87) 3862-9268, das 8 às 13hs, ou Site: www.petrolina.pe.leg.br, Petrolina-PE, 15/09/2020, Gean Carlos de Vasconcelos - Proregião.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

CNPJ 10.919.868/0001-29
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIMPE, CNPJ Nº 10.908.868/0001-29 toma público, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo de credenciamento da Chamada Pública Nº 001/2020-FMS, cujo OBJETO refere-se ao credenciamento de pessoas físicas (Agentes de Barreira) para a prestação de serviços no controle das barreiras sanitárias para enfrentamento e contenção da pandemia do Coronavírus - COVID 19, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE. Entrega da Documentação: até às 13 horas do dia 22 de Setembro de 2020. O edital está disponível aos interessados na Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99585-9714, através do e-mail prefeituraangelim@yahoo.com.br ou no site https://angelim.pe.gov.br/

Fernanda Barros Alves da Silva
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 023/2020 - Pregão Eletrônico CELFMS Nº 021/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual para aquisição sob demanda de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas.
ARP CELFMS Nº 096/2020. HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 11.192.559/0001-87, ITEM 01, pelo Valor Global de R\$ 38.998,98.
ARP CELFMS Nº 097/2020. G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.721.728/0001-21, ITENS 02, 03, 04, pelo Valor Global de R\$ 4.349,50. ARP CELFMS Nº 098/2020. SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 30.037.851/0001-70, ITEM 05, pelo Valor Global de R\$ 2.279,98. ARP CELFMS Nº 099/2020. CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP, CNPJ Nº 18.659.814/0001-00, ITENS 06, 07, pelo Valor Global de R\$ 18.300,00. Gravata/PE 11 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 023/2020 - Pregão Eletrônico CELFMS Nº 021/2020, resolveu publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Dr. Paulo da Valga Pessoa e demais Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Gravata, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses. CT.CELFMS Nº 103/2020 HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 11.192.559/0001-87, Valor Global de R\$38.998,98. CT.CELFMS Nº 104/2020 G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.721.728/0001-21, Valor Global de R\$ 4.349,50. CT.CELFMS Nº 105/2020 SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 30.037.851/0001-70, Valor Global de R\$ 2.279,98. CT.CELFMS Nº 106/2020 CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP, CNPJ Nº 18.659.814/0001-00, Valor Global de R\$ 11.900,00. Gravata/PE 11 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHECO E RATIFICO A DISPENSA DO Processo Administrativo nº 018/2020 - Processo de Dispensa nº 018/2020 resolve publicar a contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-28, Valor Global: R\$ 190.065,00. COMERCIAL CIRURGICA RIOLANSELTA, CNPJ: 87.729.178/0002-20, Valor Global: 2.451,00. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.882.932/0001-94, Valor Global: 200,00. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor Global: 4.900,00. Vigência: 180 dias. Gravata, 16/09/2020. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário Municipal de Saúde de Gravata.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
Objeto: Formação de registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Reagentes Laboratoriais para realização de exames laboratoriais, com o fornecimento através do Comodato dos equipamentos necessários à realização dos respectivos exames, reagentes/ testes, acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, sistema de interfaceamento e manutenção preventiva e corretiva, para suprir a necessidade do Laboratório Municipal e atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal de Gravata - PE. Homologação em favor da empresa: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.068.729/0001-09, Lote 1, Valor R\$ 1.000,119,50, Lote 2, Valor R\$ 127.200,00, Lote 4, R\$ 144.000,00, Lote 3, Deserto. Gravata/PE, 15 de Setembro de 2020. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário Municipal de Saúde de Gravata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO
A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE faz tomar público que devido a problemas técnicos apresentados no site: www.licitacoes-e.com.br, não foi possível iniciar a fase de abertura de proposta prevista para o dia 11/09/2020 às 08h00min, do Processo Nº: 033/2020 - Pregão Eletrônico nº. 011/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA. PE. AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA. PE. Licitação Eletrônica nº 831987, com isso informo aos interessados que a fase de abertura de proposta ocorrerá no dia 18/09/2020 às 08h00min e a sessão de lances terá início no dia 18/09/2020 às 10h00 horas no site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba-PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.414/0001-70 - Fone/Fax: (087)3854-1288 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br. Carnaíba-PE, 15 de setembro de 2020 - Maria Pereira Lopes - Proregião

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/PM/ISA/2020, CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PM/ISA/2020. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em fornecimento de mão de obra terceirizada de apoio administrativo para executar funções ligadas aos setores agrícolas municipais com atuação em todo o Município do Ipojuca. VALOR: R\$

833.184,32. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18/09/2020 às 08h00min até o dia 30/09/2020 às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2020 às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/2020 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 834898 e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a esta edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1166 ramal 213, Ipojuca-PE, 15/09/2020. José Heleno Alves - Secretário Municipal de Agricultura. (*)X**(*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/PM/ISENFR/2020, CPL TOMADA DE PREÇO Nº 018/PM/ISENFR/2020, DECLARAÇÃO DE VENCEDOR APÓS RECURSO ADMINISTRATIVO - Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução das obras de construção do Praça Novo Tempo do Bairro 13, no Dábito de Nossa Senhora do Ó, no Município de Ipojuca-PE. A CPL resolve declarar vencedora a L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.408.234/0001-11, após resultado de Recurso Administrativo referente a TOMADA DE PREÇO Nº 018/PM/ISENFR/2020. Valor Total R\$ 667.868,22. Ipojuca, 15/09/2020. Erasmo Siqueira - Presidente CPL, Ozair Pinto Brandão - Membro CPL, Joanelide Pereira da Silva - Membro CPL, Mauro César Leite Siqueira - Membro CPL, Paula Dalza Gomes do Nascimento - Membro CPL. (*)X**(*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/FMS/2020, CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2020. O Registro de Preço para a aquisição de coberturas estaduais para o tratamento de fealdas e utilização no Programa de cuidados com a pele, para suprir a Rede Municipal de Saúde, garantindo o esporte farmacêutico necessário para o funcionamento das Unidades de Saúde do Município do Ipojuca /PE, VALOR: R\$ 1.108.138,20. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/09/2020 às 08h00min até o dia 30/09/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/2020 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 834823 e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a esta edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1158 ramal 213, Ipojuca-PE, 15/09/2020. WENDEL FRANÇA - Secretário Municipal de Saúde. (*)X**(*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação torna público o andamento da sessão para abertura de Proposta de Preço referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/PM/ISENFR/2020, CONCORRÊNCIA Nº 006/PM/ISENFR/2020, Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução das obras de recuperação e ampliação do mercado público de Carnaíba, no Distrito de Carnaíba, no Município do Ipojuca/PE, de Intimada da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Essas CPL julga Habilitadas as seguintes Empresas: NUNES CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.100.434/0001-75, BL CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA -ME, CNPJ 14.780.722/0001-10, MARBELLA RESIDENC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 08.117.778/0001-97, L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.408.234/0001-11, CONSTRUTORA SAM LTDA, CNPJ 11.620.865/0001-42, ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.053.060/0001-01, CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.059.788/0001-42. Fica designada o dia 21/09/2020 às 11h00hs, em sessão por transmissão por videoconferência no linkhttps://meet.google.com/vaeq-jqvm-dhw, 15/09/2020. Erasmo Siqueira - Presidente CPL, Ozair Pinto Brandão - Membro CPL, Joanelide Pereira da Silva - Membro CPL, Mauro César Leite Siqueira - Membro CPL, Paula Dalza Gomes do Nascimento - Membro CPL. (*)X**(*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 50/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020-Licitação Nº 835368- Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE. Início do acionamento das propostas: a partir do dia: 18/09/2020 às 13:00h. Limite para acionamento das propostas: dia 23/09/2020 às 08:00h Abertura das Propostas: dia 23/09/2020 às 08:00h Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 23/09/2020, Valor (R\$): 152.400,80. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente através do site: www.licitacoes-e.com.br - Informações e Edital: Junta à CPL de segunda e sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro- Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone/Fax: (87) 3785-1187, Cleair Leandro Vieira - Proregião - Lagoa do Ouro, 15/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Proc. Nº 028/2020 Pregão Eletrônico Nº 003/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. E valor especificações constantes no termo de referência. Início Oryação de: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). Início do acionamento das propostas: 18/09/2020 das 08:30h às 13:30h. Encerramento do acionamento das propostas: 25/09/2020 às 10:00h. Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 10:30h. Abertura da sessão pública de lances no dia 25/09/2020, às 10:30h. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações no e-mail: pregacompm@hotmail.com, SIMONE ALVES DE SOUZA-PREGOIRA.